



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA**

Processo nº: 341 PROJETO DE LEI : 55 / 2014

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DENOMINA AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

### **ANDAMENTO**

ENTRADA 28 / 03 / 14

HORA: \_\_\_\_\_:

PROTOCOLO Nº 341/14

VENCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: SIMPLO

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: Aut. 45/14 - of. 93/14

### **RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### **REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### **VETO**

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*fo 2*

**PROJETO DE LEI nº 55/2014**

**“Denomina AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica.**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/Mar/2014 17:09

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, a avenida 02, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, prolongamento da avenida 01 do loteamento denominado “Europark Comercial” e avenida projetada do bairro Cruz Alta, que tem início na estrada General Motors e final na IDT-374.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

*Luiz Carlos Chiaparine*

**DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fo 3  
re

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 341 / 2014  
**Data da Entrada** 28/03/2014 **Hora da Entrada** 17:09:00 **Vencimento** 24/09/2014  
**Proposição Número** 55 / 2014  
**Proposição** Projeto de Lei  
**Autor** LUIZ CARLOS CHIAPARINE  
**Assunto** Denomina Av. Horst Frederico João Heer  
**Regime de Tramitação** Ordinária

- Ar  
comissão  
p.  
31/03/14

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

**Data da Votação**

2/4/14

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes**

12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis**

11

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários**

-

**Votos Contrário**

**Abstenção**

Art. 22, R.I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno**

APROVADO

**Observações do 2º Turno**

**ResultadoFinal**

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 4  
4

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/03/14, sob nº 55/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 344/14, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/03/14.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1105  
A

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei que nomeia a continuação da avenida 01 do Loteamento “Europark Comercial”, no loteamento “Parque Campo Bonito”. O qual foi uma homenagem à memória de **HORST FREDERICO JOÃO HEER**.

Como mencionado outrora, o homenageado nasceu em 10 de abril de 1928 na cidade de São Paulo e residiu em Indaiatuba de 1972 a 1979, na Fazenda Santa Adelaide, vindo a falecer em 25 de janeiro de 1979.

Casou-se com Elza Villares Heer e dessa união tiveram cinco filhos, Marcos Villares Heer, Ernesto Villares Heer, Roberto Villares Heer, Fernando Villares Heer e Pedro Villares Heer.

Filho de imigrantes alemães, ficou encantado com a região de Indaiatuba, devido às pessoas que conheceu, com o clima agradável por todo o ano e sua localização fantástica.

Homem de visão, acreditada que Indaiatuba se localizava numa região estratégica, entre duas rodovias importantes, a Castelo Branco e a Anhanguera (mais tarde surgiu a Rodovia dos Bandeirantes), próxima a Viracopos, um dos principais aeroportos de carga e passageiros do país. Há várias décadas vislumbrava que Indaiatuba seria uma cidade de destaque. Sempre sonhou com a Fazenda Santa Adelaide integrada à cidade de Indaiatuba.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

**DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Rua 6 – Cambuô

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

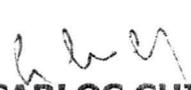
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

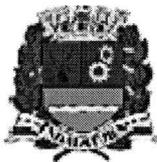
Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**VEREADOR**

*abovado em  
João Zaiatubá  
12/05/2012*

1107



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1103  
B

**Processo nº 341 - PROJETO DE LEI no. 55/2014**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 08 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de março de 2014.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 08 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2014.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1109  
B

**PROCESSO Nº 341 - PROJETO DE LEI Nº 55/2014**

**EMENTA: "Denomina Avenida Horst Frederico João Heer, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito" que especifica.**

**AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 01 de abril de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura ~~para~~ a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se

X



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Vice-Presidente

  
**Celio Massao Kanesaki**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11  
J

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/04/14.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

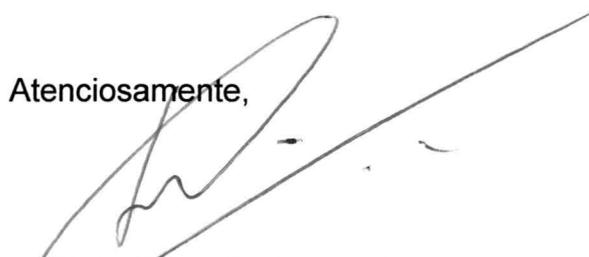
112  
B

Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.  
Ofício GP/SEC nº 093/14.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 45/14 referente ao Projeto de Lei nº 55/14, que “Denomina AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente,



**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113  
A

**AUTÓGRAFO Nº 045/14**

**PROJETO DE LEI Nº 55/14**

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

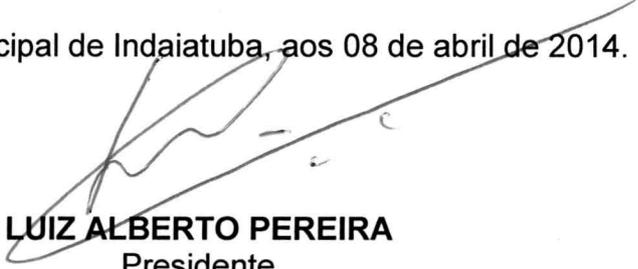
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, a avenida 02, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, prolongamento da avenida 01 do loteamento denominado “Europark Comercial” e avenida projetada do bairro Cruz Alta, que tem início na Estrada General Motors e final na IDT-374.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/14  
AS

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente Projeto de Lei recebeu VETO nº 07/14  
(Processo nº 500/14), tendo sido o mesmo MANTIDO, em sessão  
realizada aos 12/05/2014.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/06/2014.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 04/06/2014.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria